

**PROJETO DE LEI Nº 057 /2013**

**DATA: 17/09/2013**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 01 – Legislativo Municipal

**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001-2002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0020 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -

R\$ 70.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0040 - 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

R\$ 14.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0080 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 60.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transposição de dotações do Executivo Municipal provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

**Órgão:** 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Unidade:** 06.02– DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00092-038 – FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS

01480 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

**Órgão:** 88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

**Unidade:** 88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3730 - 3.2.90.21.00.00 – 4.6.90.71.00.00 – Juros sobre a Divida por Contratos

R\$ 104.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

3750 - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 30.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

**Art.3º** - Fica autorizado a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 694/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores na ações previstas na Lei 891/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 057/2013, a qual dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que o município com este projeto, atende ao pedido desta Casa Legislativa através do ofício 0102/2013, a fim de adequar o valores de transferência conforme normas constitucionais, respaldadas nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2012. Os valores alocados subsidiarão a execução das despesas deste legislativo municipal, em funções de legislação e fiscalização, conforme valores e elementos de despesa elencados no ofício de solicitação.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, nesta Casa de Leis, bem como sua aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Atenciosamente

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal